



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO



EDITAL 02/2020 – PPGD/ICJ/UFPA

BOLSA PARA PÓS-DOCTORADO (PROFESSOR VISITANTE) NO EXTERIOR – PROCAD AMAZÔNIA (CAPES)

O Programa de Pós-graduação em Direito (PPGD) do Instituto de Ciências Jurídicas (ICJ) da Universidade Federal do Pará (UFPA) torna pública a seleção de propostas para recebimento de bolsa para realização de **período de pesquisa no exterior**, entre 07.2020 e 06.2021, para docentes permanentes do PPGD/UFPA, por meio do Programa Nacional de Cooperação Acadêmica na Amazônia (PROCAD Amazônia), nos termos da Portaria n.º 289/2018 da CAPES. O período de pesquisa no exterior como professor visitante tem por objetivo propiciar o desenvolvimento das pesquisas, conduzidas por docentes permanentes, em andamento e a consolidação de rede de pesquisa com os grupos de pesquisa de instituições estrangeiras.

1 FINALIDADE

1.1 O Programa Nacional de Cooperação Acadêmica na Amazônia (PROCAD Amazônia) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do qual fazem parte em cooperação a Universidade Federal do Pará, Universidade Federal do Maranhão e Universidade Presbiteriana Mackenzie, tem por objetivo apoiar projetos conjuntos de ensino e pesquisa, em instituições distintas, que aprimorem a formação pós-graduada com vistas à melhoria das notas dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) acadêmicos, vinculados às Instituições de Ensino Superior ou Institutos de Pesquisa dos estados da Região Norte e do estado do Maranhão, que visem à diminuição das assimetrias regionais observadas no Sistema Nacional de Pós-Graduação – SNPG, conforme diretrizes do Plano Nacional de Pós-Graduação 2011-2020.

1.2 A concessão de bolsa para docentes permanentes do PPGD/UFPA realizarem período de pesquisa no exterior tem como objetivos específicos:

1.2.1 Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos científicos, tecnológicos e acadêmicos;

1.2.2 Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores estrangeiros;

1.2.3 Fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre instituições ou grupos de pesquisa do exterior;

1.2.4 Ampliar o acesso de docentes do PPGD/UFPA a instituições de excelência;

1.2.5 Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural do PPGD/UFPA.

2 CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Os benefícios são outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, com finalidade de realizar residência de pesquisa em instituição de ensino superior ou de pesquisa fora do Brasil. Não é permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas concedidas por agências internacionais e/ou órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento.

2.2 As bolsas são destinadas aos (às) docentes permanentes do PPGD/UFPA que cumpram os seguintes critérios:

2.2.1 Possuir projeto de pesquisa vigente e sem atraso com relação aos relatórios de projetos atuais e encerrados;

2.2.2 Ter publicado, pelo menos, 1 (um) artigo em periódico A1 ou A2, ou 1 (um) livro de autoria própria ou 1 (um) artigo em língua estrangeira, publicado por editora estrangeira, nos anos de 2018, 2019 e 2020;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO



2.2.2.1. Não se considera organização de coletânea como “livro de autoria própria” para fins deste edital.

2.2.3 Ser membro de Grupo de Pesquisa vinculado ao PPGD/UFPA;

3. DA SELEÇÃO

3.1. O PPGD/UFPA possui 1 (uma) bolsa, que, nos termos deste edital, das normas do PROCAD Amazônia (CAPES) e da Portaria n.º 289/2018 da CAPES, poderá ser utilizada pelo período entre 07.2020 e 06.2021, devendo a proposta estabelecer o período em que deseja realizar a pesquisa em instituição estrangeira.

3.1.1. O PPGD/UFPA poderá conceder a bolsa para período distinto do indicado pelo (a) docente, a depender do número de candidaturas.

3.1.2. O período mínimo de estadia é de 4 (quatro) meses e máximo de 12 (doze) meses, devendo o beneficiário (a) residir na cidade da instituição anfitriã durante esse período.

3.1.3. Valor e abrangência da bolsa são regulados pela Portaria n.º 289/2018 da CAPES e outras normas pertinentes.

3.2. A Comissão de seleção, nomeada pela Coordenação do PPGD/UFPA e composta por dois membros(as) do PPGD/UFPA e um(a) membro(a) externo(a) ao PPGD/UFPA, utilizará os seguintes critérios para seleção dos candidatos (as):

3.2.1. Em primeiro lugar, dar-se-á preferência para docentes permanentes que ainda não tenham realizado pós-doutorado (professor visitante);

3.2.2. Relevância e qualidade da instituição indicada para o pós-doutorado na área de pesquisa do (a) docente;

3.2.3. Quantidade e qualidade (Qualis) das publicações durante o quadriênio de 2017 a 2020;

3.2.4. Plano de trabalho apresentado com indicação dos benefícios que a estadia pode proporcionar para a pesquisa em desenvolvimento;

3.2.5. Tempo como membro do PPGD/UFPA.

4. CALENDÁRIO

4.1. Submissão de propostas: as candidaturas devem ser submetidas até o dia 03.04.2020.

4.2. Resultado Final até o dia 17.04.2020.

5. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA

5.1. As propostas deverão ser submetidas por meio de protocolo via Sagitta, com a seguinte documentação anexa:

5.1.1. Currículo Lattes atualizado;

5.1.2. Projeto de pesquisa vigente, segundo modelo da PROPESP/UFPA e com número da portaria de aprovação;

5.1.3. Carta de aceite ou documento equivalente da instituição estrangeira, na qual o pós-doutorado será desenvolvido, com a indicação do pesquisador (a) anfitrião (ã);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO



5.1.4. Plano de trabalho (Anexo I deste edital);

5.1.5. Relação dos textos publicados no último quadriênio (2017–2020), indicando a classificação Qualis Periódicos (CAPES) em caso de periódicos.

6. Obrigações do (a) discente beneficiário (a) do apoio, além de outras decorrentes das normas da CAPES

6.1. Comparecer à Secretaria do PPGD, de imediato, após o resultado, para tratar da documentação referente à implementação do auxílio;

6.2. Manter o currículo atualizado na plataforma Lattes;

6.3. Informar à Coordenação qualquer mudança nas atividades previstas;

6.4. Apresentar resultados do período da pesquisa, na forma de relatório, ao PPGD, até sessenta dias após o fim da viagem.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O PPGD divulgará os resultados no seu sítio eletrônico.

7.2. Caberá ao Colegiado do PPGD decidir sobre omissões ou questões de interpretação deste edital.

Belém, 17 de janeiro de 2020.

Prof. Dr. Saulo Monteiro Martinho de Matos

Coordenador (em exercício)
Programa de Pós-graduação em Direito
Instituto de Ciências Jurídicas
Universidade Federal do Pará



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO



**EDITAL 02/2020 – PPGD/ICJ/UFPA
BOLSA PARA PÓS-DOCTORADO (PROFESSOR VISITANTE) NO EXTERIOR – PROCAD AMAZÔNIA
(CAPES)**

**ANEXO I
PLANO DE ATIVIDADE**

Período de Estadia:

Data prevista para viagem:

Data prevista para viagem de retorno:

Dados bancários (Banco/Agência/Conta corrente):

Dados do Projeto de Pesquisa em Desenvolvimento

Título:

Resumo:

Objetivos

Cronograma:

Plano de atividades (descrever as atividades a serem desenvolvidas pelo/a docente)

Justificativa para o interesse na estadia de pesquisa na instituição indicada e com o pesquisador (a) escolhido da instituição